



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 4.892, DE 19 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO
REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO
2º ARTIGO 5 DA LEI 2.430 DE 15
DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no parágrafo 2º a artigo 5º da Lei 2.430 de 15 de dezembro 2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Planilha de Amortização, Anexo II, prevista no Parágrafo 2º, Art. 5º, da Lei nº 2.430, de 15 de Dezembro de 2008, alterada pelo relatório da reavaliação atuarial do exercício de 2017, Anexo I.

Art. 2º - O valor do Aporte mensal informado no Anexo I será corrigido pelo índice de atualização da Política de Investimentos para exercício de 2017 adicionado a juros de acordo com a mesma Política de Investimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

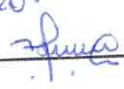
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de maio de 2017.**


**André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 11/05/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 02 / BIMNº420

Rúbrica 

Mat. 0112439



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 4.892, DE 19 DE MAIO DE 2017.

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2017	729.255,39	60.771,28
2018	1.130.139,79	94.178,32
2019	1.538.968,95	128.247,41
2020	1.955.861,68	162.988,47
2021	2.380.938,37	198.411,53
2022	2.814.321,00	234.526,75
2023	3.256.133,20	271.344,43
2024	3.706.500,20	308.875,02
2025	4.165.548,93	347.129,08
2026	4.633.407,99	386.117,33
2027	5.110.207,67	425.850,64
2028	5.596.080,01	466.340,00
2029	6.091.158,77	507.596,56
2030	6.595.579,50	549.631,62
2031	7.109.479,53	592.456,63
2032	7.632.998,00	636.083,17
2033	8.166.275,89	680.522,99
2034	8.709.456,04	725.788,00
2035	9.262.683,16	771.890,26
2036	9.826.103,88	818.841,99
2037	9.924.364,92	827.030,41
2038	10.023.608,57	835.300,71
2039	10.123.844,66	843.653,72
2040	10.225.083,11	852.090,26
2041	10.327.333,94	860.611,16
2042	10.430.607,28	869.217,27
2043	10.534.913,35	877.909,45
2044	10.640.262,48	886.688,54
2045	10.746.665,11	895.555,43
2046	10.854.131,76	904.510,98
2047	10.962.673,08	913.556,09
2048	11.072.299,81	922.691,65
2049	11.183.022,80	931.918,57



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 4.892, DE 19 DE MAIO DE 2017.

ANEXO II

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do
		Fl.Sal. x Taxa Contrib.			Déficit Atuarial
dez-16					78.385.770,60
dez-17	24.637.006,54	729.255,39	725.722,90	1	82.338.102,45
dez/18	24.883.376,61	1.130.139,79	1.066.169,61	2	86.114.838,47
dez/19	25.132.210,37	1.538.968,95	1.516.712,94	3	89.697.263,27
dez/20	25.383.532,48	1.955.861,68	1.918.239,59	4	93.065.416,22
dez/21	25.637.367,80	2.380.938,37	2.323.828,34	5	96.198.015,11
dez/22	25.893.741,48	2.814.321,00	2.733.510,20	6	99.072.375,20
dez/23	26.152.678,90	3.256.133,20	3.147.316,42	7	101.664.323,40
dez/24	26.414.205,68	3.706.500,20	3.565.278,43	8	103.948.107,29
dez/25	26.678.347,74	4.165.548,93	3.987.427,88	9	105.896.298,61
dez/26	26.945.131,22	4.633.407,99	4.413.796,66	10	107.479.691,03
dez/27	27.214.582,53	5.110.207,67	4.844.416,86	11	108.667.191,68
dez/28	27.486.728,36	5.596.080,01	5.279.320,76	12	109.425.706,18
dez/29	27.761.595,64	6.091.158,77	5.718.540,91	13	109.720.016,77
dez/30	28.039.211,60	6.595.579,50	6.162.110,05	14	109.512.653,07
dez/31	28.319.603,71	7.109.479,53	6.610.061,14	15	108.763.755,08
dez/32	28.602.799,75	7.632.998,00	7.062.427,37	16	107.430.927,96
dez/33	28.888.827,75	8.166.275,89	7.519.242,17	17	105.469.088,02
dez/34	29.177.716,02	8.709.456,04	7.980.539,17	18	102.830.299,49
dez/35	29.469.493,18	9.262.683,16	8.446.352,24	19	99.463.601,47
dez/36	29.764.188,12	9.826.103,88	8.916.715,48	20	95.314.824,42
dez/37	30.061.830,00	9.924.364,92	8.962.258,39	21	90.815.954,82
dez/38	30.362.448,30	10.023.608,57	9.008.033,91	22	85.944.975,46
dez/39	30.666.072,78	10.123.844,66	9.054.043,24	23	80.678.537,97
dez/40	30.972.733,51	10.225.083,11	9.100.287,56	24	74.991.882,86
dez/41	31.282.460,84	10.327.333,94	9.146.768,08	25	68.858.754,78
dez/42	31.595.285,45	10.430.607,28	9.193.486,00	26	62.251.312,60
dez/43	31.911.238,31	10.534.913,35	9.240.442,54	27	55.140.034,21
dez/44	32.230.350,69	10.640.262,48	9.287.638,92	28	47.493.615,56
dez/45	32.552.654,20	10.746.665,11	9.335.076,35	29	39.278.863,57
dez/46	32.878.180,74	10.854.131,76	9.382.756,07	30	30.460.582,78
dez/47	33.206.962,55	10.962.673,08	9.430.679,33	31	21.001.455,01
dez/48	33.539.032,17	11.072.299,81	9.478.847,35	32	10.861.911,95
dez/49	33.874.422,49	11.183.022,80	9.527.261,40	33	0,00